Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.643 DE, 29 DE JUNHO DE 1993.

QUE REVOGA O § 2º DO ART. 129
DA LEI 1080 DE 28/12/84.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do Art. 129 da Lei 1080 de 28/12/84.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 30 de Junho de 1993.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de
Governo